

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



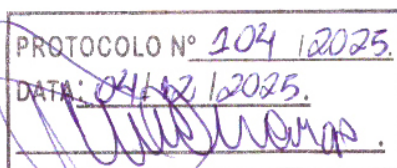
MEMORANDO Nº. 127/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho/PR, 06 de novembro de 2025

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

- I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;
- II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;
- III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;
- IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 20/2015;
- V – foi elaborado o edital, conforme anexo;
- VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;
- VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos;
- VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;
- IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



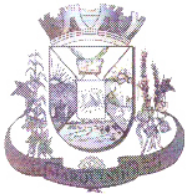
- X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;
- XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.



SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, destinado ao atendimento contínuo das necessidades das diversas Secretarias do Município de Marquinho. O GLP é insumo essencial para o funcionamento de atividades administrativas e operacionais, especialmente em unidades que demandam preparo de alimentos, aquecimento, ações de assistência social, programas educacionais, serviços de saúde e demais atividades em que o uso de combustível de fácil manuseio e armazenamento é indispensável.

A contratação fundamenta-se no art. 11 e no art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que determinam que a fase preparatória do processo licitatório contemple a demonstração da necessidade da contratação, análise da demanda, justificativa da contratação e definição dos requisitos do objeto. Ademais, o art. 12 da mesma Lei exige a descrição clara do objeto para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando que o GLP constitui material de consumo essencial e que sua indisponibilidade comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, justifica-se a contratação de forma planejada, visando garantir regularidade no suprimento e evitar interrupções operacionais. Ressalta-se que o botijão de 13 kg é o padrão amplamente utilizado pelos órgãos municipais, possuindo especificações normativas de segurança determinadas pela ANP e pelo INMETRO, razão pela qual se mantém a utilização deste tipo de envase.

Também foram observados os critérios de economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, adotando-se estimativa de consumo com base no histórico de utilização dos exercícios anteriores e nas demandas previstas para o exercício atual, de forma a assegurar quantitativos compatíveis e evitar aquisições superiores à necessidade real.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a aquisição de GLP em botijões de 13 kg para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme determina a legislação vigente.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

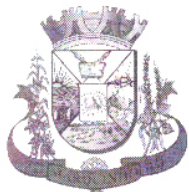
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve ser observada a Regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-Financeira, qualificação técnica:

- Comprovação de que o ramo de atividade da proponente é compatível com o objeto da licitação;

¹ I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Assim, previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN, quando for o caso.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em gastos e contratações nos anos anteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
001	GLP ENVASADO EM BOTIJOES DE 13 KG	UN	300,00

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, visto que a aquisição dos produtos de higiene, limpeza e material de consumo, é de suma importância para a manutenção dos prédios públicos e continuidade dos serviços na administração, sendo que a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que a aquisição dos produtos destinados possibilita a administração dar continuidade aos serviços internos e externos.

Não será exigida manutenção e assistência técnica, visto que se trata de um objeto simples, que não demanda de assistência técnica.

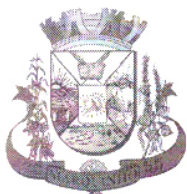
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

A aquisição se dará de forma parcelada, somente no caso de necessidade da Administração, isso decorre do fato que não há certeza quanto aos quantitativos que serão utilizados e nem o exato momento que serão, pelas características do objeto e das influências externas. Assim, não é vantajoso à Administração a aquisição total do objeto da licitação de uma única vez.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades das Secretarias municipais garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: não serão utilizados recursos humanos.

Quanto aos materiais: Todos os materiais que virão a ser adquiridos terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de projetos e ações que utilizem da melhor forma possível os materiais adquiridos.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que se trata de objeto comum e os recursos humanos do Município possibilitam a fiscalização e gestão contratual. Assim, também não há necessidade de capacitar servidores para fiscalizar e gerir o contrato (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

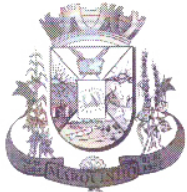
Contratação pretendida não terá impactos ambientais, consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de procedimento público de intenção de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal nº 96/2021.

14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.006/2025.

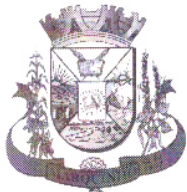
Conforme LC 123/2006 e Lei Municipal nº 1.006/2025, será dada prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, visto que atendidos os requisitos legais:

Inciso I – Conforme demonstrado pelos orçamentos anexos a ampla pesquisa de mercado, há no mínimo três microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu e seus municípios limítrofes, que desempenham atividade compatível com a do objeto da aquisição;

Inciso II – A restrição prevista não resultará em preços superiores ao valor estabelecido como referência, pois não são aceitas propostas com valor acima do valor estabelecido como referência.

1. Justificativa técnica para a prioridade de contratação:

Incentivo a competitividade entre as empresas regionais, melhorando a qualidade dos serviços e produtos oferecidos, estimulando a participação de empresas regionais nas licitações, fortalece a cadeia produtiva regional promovendo o desenvolvimento de setores específicos reduzindo a dependência de empresas externas, aumentando a autonomia das regiões, rapidez na entrega, manutenção/assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

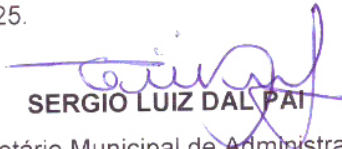
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

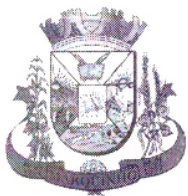


técnica e fiscalização para garantia da qualidade. Em resumo, regionalizando o processo licitatório, irá promover uma estratégia importante para no desenvolvimento econômico e social de regiões específicas.

Marquinho/PR, 06 de Novembro de 2025.


SERGIO LUIZ DAL PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO Nº. 123/2025 – S.M.A.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marquinho/PR, 17 de outubro de 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

De: Secretaria Municipal de Administração;

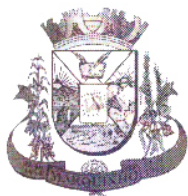
Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.



SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



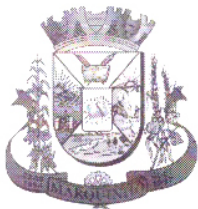
ANEXO I – AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
001	GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG	UN	300,00

Marquinho/PR, 17 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI

Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 086/2025

Marquinho, 06 de novembro de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços.

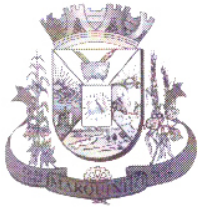
De: Setor de compras e Licitações

Para: Sec. Municipal de Administração.

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da lei 14.133/21 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Sérgio Luiz Dal Pai, por meio do memorando nº 123/2025 de 17 de outubro de 2025, objeto/serviço: **AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Em se tratando de aquisição específica a ser adquirida pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos II, III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso II**, o objeto a ser contratado não foi encontrado nas pesquisas realizadas no site do Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos; quanto ao **inciso III**, o objeto a ser contratado não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser contratado não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos I e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso I**, Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram aquisições semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado, estão anexos os contratos do municípios de Rio Bonito do Iguaçu, Laranjeiras do Sul e Nova Laranjeiras; quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 03 (três) fornecedores em se tratando de glp envasado em botijão de 13 kg, informo ainda que também foi utilizado a pesquisa realizada junto ao site da ANP, afim de complementar a cotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistia aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa; quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

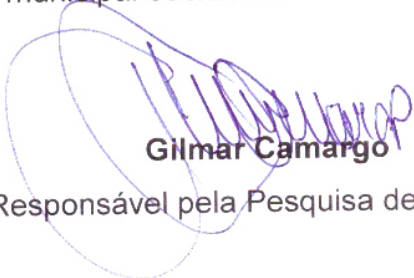
Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela Administração, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

Portanto, realizei ampla pesquisa de mercado para a formação de preços, anexo o mínimo de 03 (três) orçamentos, com menos de 6 (seis) meses da divulgação do edital, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que obtive de empresas enquadradas como Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, podendo ser aplicado os Artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123/2006, com fundamento no art. 4º da lei 14.133/21 e pesquisa em aquisições recentes e similares realizadas pela administração pública.

Diante disso, o custo máximo total desta aquisição será de **R\$ 35.580,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), com base no valor médio.

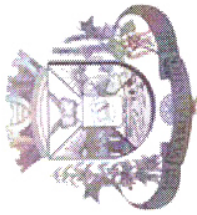
Segue anexa a estimativa do valor da aquisição, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantagem à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do decreto municipal 096/2021.



Gilmar Camargo

Responsável pela Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJOES DE 13 KG

TEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	PESQUISA SITE ANP	COTAÇÃO PIQUIRI COMERCIO DE GAS	COTAÇÃO MERCADO PREGUINHOS	COTAÇÃO ROBERTO CARLOS ANTUNES	MUN. DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR	MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL/PR	MUN. DE NOVA LARANJEIRAS/PR	VALOR MÉDIO UND	VALOR MÉDIO TOTAL
1	GLP ENVASADO EM BOTIJOES DE 13 KG	UN	300,00	106,55	130,00	135,00	125,00	110,66	109,00	114,00	118,60	35.580,00

Marquinhos, 06 de novembro de 2025


Gilmar Camargo
Departamento de Compras e Licitações

AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG E ÁGUA MINERAL.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	300	BOTIJÃO	GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG	135,00	40.500,00
002	200	GALÃO	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO DE 20L	24,50	4.900,00

MARQUINHO/PR, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME EMPRESARIAL: MERCADO PREGUINHOS LTDA
CNPJ:07 166 975/0001-33

Josemaria do Filho
Assinatura do Representante Legal e Carimbo

07.166.975/0001-33

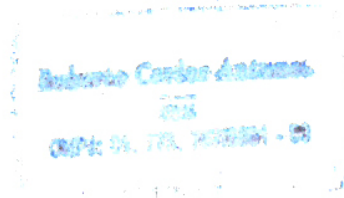
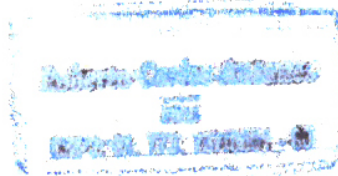
MERCADO PREGUINHOS LTDA

RUA ALEXANDRE NESTOR - S/N
CENTRO

85 100-000 - MARQUINHO - PR

AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	300	BOTIJÃO	GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG	125,00	37.500,00

Local/UF, Marquinhos, 05 de NOVEMBRO de 2025.NOME EMPRESARIAL: Roberto Carlos A. Pereira-meCNPJ: 01.773.757/0001-80**Assinatura do Representante Legal e Carimbo**

00000000015

AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	300	BOTIJÃO	GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG	130,00	39.000,00

Local/UF, Palmital - PR, 06 de NOVEMBRO de 2025NOME EMPRESARIAL: Piquiri Comércio Gas LtdaCNPJ: 04.192.700/0001-86Assinatura do Representante Legal e Carimbo

Valdineia R. Silva
04.192.700/0001-86
Piquiri Comércio de Gás LTDA
Rua Augusto Vassallo, 1145 - Vila Santa Clara
CEP: 86.278-000 - PALMITAL, PR

06/11/2025, 16:18

Gmail - Documento de orçamento Piquiri gás

000000000016



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

Documento de orçamento Piquiri gás

GVL PALMITAL <gvlpalmital@hotmail.com>

6 de novembro de 2025 às 16:13

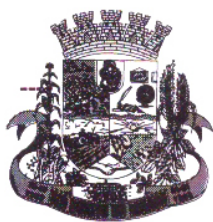
Para: "marquinho.licitacao@gmail.com" <marquinho.licitacao@gmail.com>

Obter o Outlook para Android



DOC-20251106-WA0068

241K



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

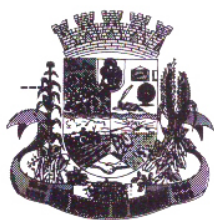
Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO			01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO			12/2025
CONTRATANTE	PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ		
OBJETO	Formação de registro de preços para aquisição de cargas de gás GLP (P13 e P45), vasilhames de gás, água mineral (em embalagens de bombonas e garrafas) e vasilhames de água para atender a necessidade de todas as secretarias do município de Rio Bonito do Iguaçu		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	PRODUTOS	REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 403.403,20 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos)		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BLL COMPRAS https://bllcompras.org.br		
DATA E HORA INÍCIO DAS PROPOSTAS	27/02/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	12/03/2025 às 9h00min (horário de Brasília)		
DATA E HORA FASE DE LANCES	12/03/2025 às 9h10min (horário de Brasília)		
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO	Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação): https://bllcompras.com - Documentos Complementares (Pós disputa)		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO por LOTE		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
EXCLUSIVO ME/EPP / EQUIPARADAS	ITENS EXCLUSIVOS	ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SIM	SIM	
INTERESSADO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO (DECRETO Nº 250/2024)	MAIARA FERNANDA DA SILVA EQUIPE DE APOIO: MATHEUS MARINHO DE MELLO, ANDRÉIA DE FÁTIMA DEMENECH E RANGEL HENRIQUE KADES.		
ANEXOS	Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorandos e Orçamentos.		
PUBLICAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais); Portal da Transparência do Município (https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=); Mural das Licitações Municipais - https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Atoteca/Pagina/CadastrarLegislacao.aspx ; Diário Oficial do Município - Jornal Xagu.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025) SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede social na Rua 7 de Setembro, 720 - Bairro Centro, cidade de Rio Bonito do Iguaçu-PR, CEP 85340-000, telefone (42) 3653-1122, e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, através do seu agente de contratações, torna público o edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 189, de 01 de agosto de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 - DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - A sessão de abertura da licitação para a fase de lances, julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será conforme segue:

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 09h00min do dia 27/02/2025 até às 09h00min do dia 12/03/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 09h00min até às 09h10min do dia 12/03/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h10min do dia 12/03/2025.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.2 - Até a data e horário fixado para abertura da sessão, qualquer interessado credenciado na plataforma eletrônica, poderá incluir, alterar e excluir sua proposta.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para aquisição de cargas de gás GLP (P13 e P45), vasilhames de gás, água mineral (em embalagens de bombonas e garrafas) e vasilhames de água para atender a necessidade de todas as secretarias do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36840	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PESO 13 KG	1.500,00	UN	110,66	165.990,00
TOTAL						165.990,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	36841	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PESO 45	400,00	UN	453,00	181.200,00



000000000019

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2024-PMLS COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, na forma da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto nº 071/2023 de 06 de setembro de 2023, que regulamenta o recebimento de materiais da administração direta do município pela comissão de recebimento de bens de consumo e bens permanentes, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br).

DATA DA SESSÃO:	06 de dezembro de 2024.
HORÁRIO DA SESSÃO:	09:00 horas.
PLATAFORMA:	LICITANET (www.licitanet.com.br)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO.
LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU	02, 04, 05.
LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Todos os demais.
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:	R\$ 0,01

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no **COMPRAS.GOV.BR** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma **COMPRAS.GOV.BR** um



00000000020

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51821	CARGA DE GÁS GLP P13 KG AMPLA CONCORRÊNCIA	750,00	UN	109,00	81.750,00
TOTAL						81.750,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51822	CARGA DE GÁS GLP P13 KG COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LOTE 01	250,00	UN	109,00	27.250,00
TOTAL						27.250,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51823	CARGA DE GÁS GLP P45 KG AMPLA CONCORRÊNCIA	225,00	UN	432,50	97.312,50
TOTAL						97.312,50
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51824	CARGA DE GÁS GLP P45 KG COTA RESERVADA ME/EPP/MEI LOTE 03	75,00	UN	432,50	32.437,50
TOTAL						32.437,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51826	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO FABRICADO EM RESINA VIRGEM COM TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS.	1.500,00	UN	18,50	27.750,00
TOTAL						27.750,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema LICITANET e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUSNKI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** inscrita sob o CNPJ 53.536.768/0001-40, situada na Rua Borges de Medeiros, nº 54, centro de Cantagalo-PR CEP 85.160-0010, **REPRESENTADA** pela Sra. **ANA CLAUDIA PONTAROLO** portadora do **CPF 085.496.XXX-80**, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (SEM O VASILHAME)	FONTANA	GALÃO	250,00	11,00	2.750,00
2	1	ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO ÁGUA MINERAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE E NÚMERO DO	FONTANA	GALÃO	80,00	15,90	1.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

		REGISTRO. GALÃO DE 20 LITROS (COM O VASILHAME)					
3	1	ÁGUA MINERAL COM GÁS EMBALAGEM 500 ML ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM 500 ML	CRISTAL SELECT	UN	500,00	0,89	445,00
4	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO EXTERNAMENTE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM 500 ML	CRISTAL SELECT	UN	3.000,00	0,85	2.550,00
5	1	CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VALVULA NBR 8614	NACIONAL GÁS	BJ	450,00	93,90	42.255,00
6	1	CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 137 CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 13794	NACIONAL GÁS	BJ	70,00	370,00	25.900,00
7	1	CASCO PARA GAS - 13 KG CASCO PARA CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VÁLVULA NBR 8614	NACIONAL GÁS	BJ	10,00	160,00	1.600,00
9	1	BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	FABIAN	KG	500,00	19,87	9.935,00
10	1	BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, ENVOLTOS EM GLACÊ, NÃO SENDO BOLACHA COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE, ENVOLTOS EM GLACÊ, NÃO SENDO MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E QUEBRADOS.	FABIAN	KG	300,00	19,90	5.970,00
16	1	BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE MORANGO, CO BOLO CONFEITADO, COM MASSA BRANCA DE PÃO DE LÓ, RECHEIO DE MORANGO, COBERTURA DE GLACÊ - O BOLO	FABIAN	KG	100,00	29,90	2.990,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85350-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 787.832.829-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.127.108-0 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o edital do Pregão Eletrônico nº 74/2024;
- 1.2.2. o termo de referência do edital;
- 1.2.3. a proposta do fornecedor;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

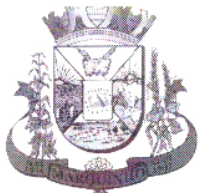
3.1. O valor global desta ata é na importância de R\$ 88.634,00 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.150.679/0001-81, com sede na Rua Alcides Petro, nº 51, bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **MARCIO ANTONIO WITTMANN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.663.929-85, portador da Carteira de Identidade nº 7.394.729-4.

DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA - CNPJ 06.150.679/0001-81							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
16	1	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	CRISTAL AZUL	UN	1.500,00	1,23	1.845,00
17	1	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM COM 20 LITROS	FONTANA ORO	UN	800,00	11,30	9.040,00
18	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	CRISTAL AZUL	UN	2.500,00	1,18	2.950,00
101	1	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO PESO 13KG	LIQUIGÁS	UN	400,00	114,00	45.600,00
102	1	CARGA DE GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO PESO 45KG	LIQUIGÁS	UN	60,00	486,65	29.199,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Referente ao:

Proc. Licitatório nº: 005/2023

Pregão Presencial nº: 005/2023 – SRP

Instaurado pelo Município de Marquinho, Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Elio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas condições/quantidades cotadas, atendendo as normas previstas no Edital, seus modelos, adendos e anexos, independentemente de transcrição para esta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, na forma de Registro de Preço, de GLP envasado em botijões de 13 quilos e água mineral, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO DE 20L	UN	200,00	PERUILLE	20,00	4.000,00
002	GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG	UN	600,00	SUPERGABRAS	113,20	67.920,00

2.1.1. O valor montante total dos preços registrados importa em **R\$ 71.920,00** (setenta e um mil, novecentos e vinte reais).

2.2. Dos dados do fornecedor

Fornecedor: MERCADO PREGUINHOS LTDA - ME

Inscrito no CNPJ nº: 07.166.975/0001-33

Endereço: RUA ALEXANDRE NESTOR, S/Nº, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ

Representante: JOSENEIA DA SILVA

CPF: 057.706.799-05

RG: 9.404.298-4 - SESP/PR

2.3. Das obrigações dos fornecedores

- Disponibilizar os materiais nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na presente Ata;
- Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- Manter-se, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Designar um representante para servir de intermediador entre as partes.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

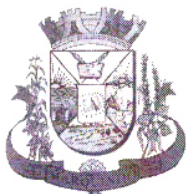
3.1.1. Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

3.1.2. Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de

Evolução dos preços de GLP (R\$ / botijão de 13 kg) Superintendência de Defesa da Concorrência - SDC

	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25
Paraná	Preço de Realização do Produtor CIDE	36,32	37,24	37,81	37,80	36,26	41,06	38,67	45,15
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	36,32	37,24	37,81	37,80	36,26	41,06	38,67	45,15
	ICMS	18,38	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07
	Margem Bruta de Distribuição	19,54	18,07	19,04	19,36	22,33	17,40	19,39	14,31
Pernambuco	Preço de Realização do Produtor CIDE	33,86	34,63	35,37	41,03	38,27	39,88	39,75	34,27
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	33,86	34,63	35,37	41,03	38,27	39,88	39,75	34,27
	ICMS	18,38	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07
	Margem Bruta de Distribuição	21,72	20,63	21,17	16,12	20,09	18,41	17,81	24,15
Piauí	Preço de Realização do Produtor CIDE	40,62	41,31	41,27	42,98	41,46	41,42	40,81	37,93
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	40,62 (2)	41,31 (2)	41,27 (2)	42,98 (2)	41,46 (2)	41,42 (2)	40,81 (2)	37,93 (2)
	ICMS	18,38	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07
	Margem Bruta de Distribuição	17,70	16,82	17,61	16,08	19,18	19,73	18,42	23,41
Rio de Janeiro	Preço de Realização do Produtor CIDE	34,49	34,49	34,50	39,33	36,67	38,06	36,80	35,47
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	34,49	34,49	34,50	39,33	36,67	38,06	36,80	35,47
	ICMS	18,38	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07
	Margem Bruta de Distribuição	18,28	18,78	17,61	14,10	17,57	16,19	16,02	19,29
	Preço de Realização do Produtor CIDE	25,70	28,00	27,53	27,81	27,90	27,50	26,55	27,66
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	25,70	28,00	27,53	27,81	27,90	27,50	26,55	27,66
	ICMS	103,40	104,20	104,48	104,94	106,61	106,72	104,57	107,07
	Margem Bruta de Distribuição	24,71	24,69	25,77	25,02	25,64	25,02	24,53	24,60
	Preço de Realização do Produtor CIDE	95,86	96,03	95,95	96,52	97,95	97,34	96,94	97,43
	PIS/COFINS	-	-	-	-	-	-	-	-
	Preço do Produtor s/ ICMS c/ CIDE/PIS/COFINS	95,86	96,03	95,95	96,52	97,95	97,34	96,94	97,43
	ICMS	18,38	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07
	Margem Bruta de Distribuição	18,28	18,78	17,61	14,10	17,57	16,19	16,02	19,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



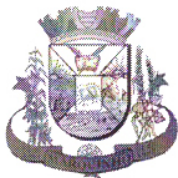
MEMORANDO Nº. 124/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho, Pr, 06 de novembro de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;
De: Secretaria Municipal de Administração;
Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG**, no valor de R\$ 34.578,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais).


SÉRGIO LUIZ DAL PAI
Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 91/2025

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 06 de novembro de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para: Aquisição de GLP envasado em botijões de 13 kg, para atender a demanda das Secretarias do Município de Marquinho.

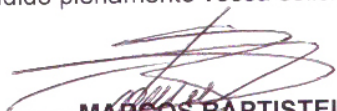
Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2025	00360	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.30.00.00
2025	00670	05.002.12.361.0004-2011	3.3.90.30.00.00
2025	00680	05.002.12.361.0004-2011	3.3.90.30.00.00
2025	00690	05.002.12.361.0004-2011	3.3.90.30.00.00
2025	00780	05.002.12.361.0004-2012	3.3.90.30.00.00
2025	00790	05.002.12.361.0004-2012	3.3.90.30.00.00
2025	00800	05.002.12.361.0004-2012	3.3.90.30.00.00
2025	00930	05.002.12.361.0004-2013	3.3.90.30.00.00
2025	00940	05.002.12.361.0004-2013	3.3.90.30.00.00
2025	00950	05.002.12.361.0004-2013	3.3.90.30.00.00
2025	01240	05.002.12.361.0004-2015	3.3.90.30.00.00
2025	01380	05.002.12.365.0004-2016	3.3.90.30.00.00
2025	01390	05.002.12.365.0004-2016	3.3.90.30.00.00
2025	01550	08.001.27.812.0006-2020	3.3.90.30.00.00
2025	01930	10.010.10.301.0007-2031	3.3.90.30.00.00
2025	01940	10.010.10.301.0007-2031	3.3.90.30.00.00
2025	01950	10.010.10.301.0007-2031	3.3.90.30.00.00
2025	02480	08.001.08.244.0008-2041	3.3.90.30.00.00
2025	02485	08.001.08.244.0008-2041	3.3.90.30.00.00
2025	03100	10.002.20.606.0010-2051	3.3.90.30.00.00
2025	03140	10.002.20.606.0010-2052	3.3.90.30.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,


MARCOS BAPTISTEL
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE
001	GLP ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG	UN	300,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente aquisição não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto para a presente contratação, desde que seguidas as especificações do objeto.

Da exigência de amostra

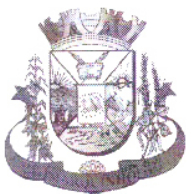
4.4. Na presente aquisição não haverá a exigência de apresentação de amostras.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após encaminhamento da requisição ao e-mail fornecido pelo proponente vencedor de itens do certame.

5.1.1. A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

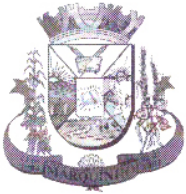
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso;
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.